



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Kaloré

DECRETO Nº040/2025

Dispõe sobre a alteração da
Composição da Comissão Municipal
de Enfrentamento à Violência de
Kaloré.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a composição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, sendo os membros do Poder Público Municipal na forma que segue:

A. Política Municipal de Saúde:

Wander de Souza

Karina Silveira da Silva

Gabriel Pereira Pieruccini

Rosimari Aparecida Tenório Ferreira

Nayra Antônia Constantino

Décio Bochio

Josete Cardoso de Sá

Luciani Ferreira Rodrigues

B. Política Municipal de Educação:

Cristhiane Sofka

Sandra Cristina Diniz Crizostimo

Mariana Garcia Morello Giampietro

Ana Claudia Vicentin das Neves

Daniela Antonio Mantovani Formigoni

C. Política Municipal de Assistência Social:

Jhennyfer Lais Tenório Ferreira

Lara Cristina Meloquero de Campos

D. Política do Direito da Criança e do Adolescente:

Aline Lopes Correa

Fernanda Castro Bordini

Ana Paula Bertramelli de Souza

Nilton Cardoso de Sá

Maria Eduarda Pivatti

E. Política do Direito à Pessoa com Deficiência:

Gerusa Livia Mello Fuzeti Canelo

Edneia Aparecida de Ponte da Silva

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 24 de fevereiro de 2025.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº055/2025

DATA: 24/02/2025

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Funcionária ROSIMARA DE FÁTIMA FANTACHOLI RAMOS, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 65225 serie 0053/PR, ocupante do cargo de Professora, , matrícula funcional nº 265225, tendo em vista a aposentadoria concedida por tempo de contribuição junto ao Regime Geral da Previdência Social, e nos termos da Portaria nº. 029/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 20/02/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco (24/02/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº054/2025

DATA: 24/02/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária MARIA NEIDE GODIM COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.630.871-9 SSP/PR, correspondente ao período de 2023 (15 dias) e 2024 (30 dias) de 24/02/2025 a 09/04/2025. (45 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº056/2025

DATA: 24/02/2025

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao senhor, OSVALDO GODIM COELHO, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº389.399.409-20, Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Kaloré, tendo início em 25/02/2025 finalizando-se em 25/05/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e cinco (24/02/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ torna público o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos e de acordo com Lei federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, pelo período de 25/02/2025 à 24/02/2026.

A abertura da primeira sessão de credenciamento das empresas interessadas se dará no dia 17 de março de 2025 às 09h30min, entre as licitantes que apresentarem a documentação até as 09 horas do dia 17 de março de 2025, na sala de licitações da prefeitura no endereço sito acima - Centro - KALORÉ - Paraná.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$59.841,60

O Edital e seus Anexos, com as cláusulas de participação, estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Kaloré, no setor de Licitações, no Portal da Transparência do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> e no PNCP a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, podendo ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@kalore.pr.gov.br.

Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 24 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL